



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 13/2023, FIRMADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6300.0004702/2024-05)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 13/2023**, celebrado com a Pessoa Jurídica **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78068-375, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6300.0001038/2022-96 e 19.00.6300.0004702/2024-05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar, em razão de erro material, a referência temporal do valor constante da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 13/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor **mensal** do Contrato CNMP nº 13/2023 permanece em R\$ 1.139.430,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

[...].

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor **anual** do Contrato CNMP nº 13/2023 permanece em R\$ 1.139.430,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

[...].

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 30/04/2025, às 17:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1171959** e o código CRC **7A4E2FC6**.